



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 03/2026

Processo nº 23096.004036/2026-93

EDITAL Nº 03/2026

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03/2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4/04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas e na Resolução Nº 02 /2020 da Câmara Superior de Pós- Graduação da UFCG torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para **ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (PPGCS/ CH/UFCG)**, no âmbito do Edital 69/2025 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Estágio Pós-Doutoral 2026 (doravante PSS-PÓS-DOC 2026) do PPGCS/UFCG ocorrerá de 30 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026, com homologação pelo Colegiado do Programa no dia 23 de fevereiro de 2025, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

1.2 O presente processo seletivo está vinculado ao Edital FAPESQ-PB 69/2025.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

2.2 O PSS-PÓS-DOC 2026 do PPGCS/UFCG oferta 1 (UMA) vaga, com bolsa, para atuação em qualquer uma das linhas do Programa: Cultura e Identidades; e Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas. Deve ser indicado como supervisor pretendido um dos seguintes professores.

Linha 1: Cultura e Identidades:

Prof. Dr. José Maria de Jesus Izquierdo Villota,

Prof. Dr. Lemuel Dourado Guerra Sobrinho,

Prof. Dr. Maurício Maia Aguiar

Profa. Dra. Mércia Rejane Rangel Batista,

Prof. Dr. Rodrigo de Azeredo Grunewald,

Prof. Dr. Vanderlan Francisco da Silva,

Prof. Dr. Ronaldo Laurentino de Sales Júnior

Linha 2: Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas.

Prof. Dr. Clóvis Alberto Vieira de Melo,

Prof. Dr. Gonzalo Adrian Rojas

Prof. Dr. Luis Henrique Hermínio Cunha,

Prof. Dr. Márcio de Matos Caniello,

Prof. Dr. Mario Henrique Guedes Ladosky,

Profa. Dra. Ramonildes Alves Gomes,

Prof. Dr. Roberto de Sousa Miranda,

Prof. Dr. Roberto Veras de Oliveira,

Profa. Dra. Roseli de Fátima Corteletti,

Prof. Dr. Valdênio Freitas Meneses,

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATO

3.1. Estão habilitados à inscrição os candidatos sem vínculo empregatício, que não sejam aposentados, que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de Doutorado ou certidão de conclusão de doutorado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao PPGCS/UFCG através dos e-mails ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br e roberto.sousa@professor.ufcg.edu.br entre os dias 30 de janeiro e 08 de fevereiro de 2026, sendo consideradas apenas inscrições recebidas até o dia 08 de fevereiro de 2026. No ato da inscrição, deverão ser obrigatoriamente anexadas cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

4.1.1 carteira de identidade e CPF;

4.1.2 passaporte ou Carteira de Registro Nacional Migratório, exclusivo para estrangeiros;

4.1.3 título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral (exceto para estrangeiros sem direito a voto);

4.1.4 declaração de não possuir vínculo empregatício (modelo no Anexo II);

4.1.5 proposta de trabalho, explicitando o plano de atuação no PPGCS/UFCG;

4.1.6 diploma de Doutorado ou certificado de conclusão de doutorado datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, acompanhado do histórico, em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política.

4.1.7 produção científica, conforme descrita no Currículo Lattes, publicada no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2026, de acordo com os ítems pontuáveis no Anexo III.

4.1.8 certidões que atestem experiência de docência no ensino superior, se for o caso, para pontuação de acordo com o Anexo III.

4.2 Na falta de algum documento previsto nos itens 4.1.1 a 4.1.6, a inscrição não será homologada. Não será permitida a complementação de documentos após encerrado o prazo de inscrição.

4.3 No corpo do e-mail, o candidato deverá informar:

1. Linha de pesquisa a que deseja se candidatar

2. Nome do professor supervisor pretendido
3. Nome completo, CPF e número de identidade ou passaporte/CRNM
4. Endereço completo
5. telefone de contato
6. link do currículo lattes.

Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que o PPGCS/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.4. Da Documentação Comprobatória

- i. Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii. Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A proposta de trabalho deverá conter: resumo expandido do projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver, explicitando a perspectiva teórica a ser adotada, os objetivos e a metodologia da pesquisa; cronograma de atividades a serem desenvolvidas entre abril de 2026 a março de 2027; justificativa de relevância da pesquisa e da adequação do projeto à linha de pesquisa e ao supervisor pretendido; e plano de publicação dos resultados da pesquisa. Este documento não deve exceder 10 páginas (Capa, resumo, referencias e cronograma não contam na contabilidade do limite de páginas).

5.2 Compete ao candidato buscar informações a respeito dos projetos de pesquisas atuais coordenados pelo supervisor pretendido.

5.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da comissão deste processo seletivo.

5.4 A divulgação das inscrições homologadas bem como a publicação do resultado final serão feitas no site do PPGCS/UFCG.

5.5 O PSS PÓS-DOC 2026 PPGCS/UFCG será composto de duas etapas conjuntas, abaixo definidas:

5.5.1. ETAPA 1 - ELIMINATÓRIA: Avaliação das propostas de trabalho, as quais serão atribuídas notas de 01 a 10, sendo 07 (sete) a nota mínima para aprovação.

5.5.2. ETAPA 2 - CLASSIFICATÓRIA: avaliação do currículo, conforme pontuação prevista no Anexo III

5.5.3. A classificação final se dará por ordem decrescente da pontuação.

5.5.4. O resultado das duas etapas será divulgado conjuntamente no dia 19/02/2026.

5.6 Da avaliação das propostas de trabalho

5.6.1. As propostas de trabalho serão avaliadas com base nos critérios abaixo listados, conforme pontuação indicada.

- a) adequação do projeto de pesquisa aos interesses da linha de investigação e do supervisor indicado (3 pontos);
- b) articulação entre questão, objetivos e fundamentos teórico-metodológicos da pesquisa (3 pontos);
- c) relevância do plano de ação para as metas de (inter)nacionalização, solidariedade e/ou nucleação do PPGCS (2 pontos);

d) clareza, coerência e correção do texto da proposta de trabalho (2 pontos).

5.7 Da avaliação da prova de títulos (Avaliação Curricular)

5.7.1. A avaliação curricular será realizada mediante apreciação de documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição, pontuados de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital.

5.8 Da nota final

5.8.1. A nota final do candidato será a soma da nota da proposta de trabalho, multiplicada por 4 (quatro), e a do currículo, multiplicada 6 (seis), com essa pontuação total sendo dividida por 10 (dez).

5.8.2 . A nota parcial da proposta será expressa com uma casa decimal.

5.8.3 . O resultado final será apresentado em pontos.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- Será considerado aprovado e classificado o(a) candidato(a) com a maior pontuação decrescente.
- Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:
 - Maior pontuação no currículo.
 - Nota mais alta atribuída à *proposta de trabalho*.
 - Maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de recurso, conforme estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

7.2 Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados via e-mail: ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br e roberto.sousa@professor.ufcg.edu.br e serão julgados pela comissão de seleção.

7. 3. Caberá interposição de recurso ao Colegiado do Curso, em primeira instância, e à Câmara Superior de Pós-Graduação, em segunda instância.

8. DO RESULTADO

8.1.A divulgação do resultado do processo seletivo, com o nome do candidato aprovado e classificado, e dos demais apenas aprovados, será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida no certame, em lista única, após homologação em reunião do colegiado do PPGCS.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Prof. Dr. Roberto de Sousa Miranda (Titular - Presidente)

Profa. Dra. Roseli de Fátima Corteletti (Titular)

Prof. Dr. Jose Maria Jesus Izquierdo Villota (Titular)

Prof. Dr. Luis Henrique Herminio Cunha (Suplente)

Prof. Dr. Vanderlan Francisco da Silva (Suplente)

9.2 Sobre Membros da Comissão de Seleção

Em caso de participação de parentes no processo seletivo, o membro da comissão deverá solicitar sua exoneração à Coordenação do PPGCS/UFCG.

10. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

10.1 O Programa oferecerá 1(uma) vaga que poderá ser alocada em qualquer das Linhas de Pesquisa do PPGCS/UFCG.

10.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) como estagiário(a) de pós-doutorado deverá dedicar-se de modo integral às atividades previstas na proposta de trabalho aprovada.

10.3 O valor mensal da bolsa de pós-doutorado é de R\$ 5.200 (cinco mil e duzentos reais), com duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 1 (um) ano, conforme previsto no Edital FAPESQ 69/2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós- Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

13. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIENCIAS SOCIAIS - UFCG :

PPGCS - UFCG pelo e-mail: ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br

Campina Grande, 30 de janeiro de 2026.

Carlos Antonio Costa dos Santos

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO**, em 30/01/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6215679** e o código CRC **57769A41**.

ANEXOS DO EDITAL**ANEXO I**

CRONOGRAMA	
DATA	EVENTO
30/01/2026	Divulgação do edital no site do PPGCS/UFCG e da PRPG/UFCG
30/01/2026 a 08/02/2026	Período de inscrições - via e-mail: ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br e roberto.sousa@professor.ufcg.edu.br
09/02/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições no site do PPGCS
10/02/2026	Prazo para apresentação de recursos das homologações das inscrições. Recebimento de recursos ao resultado, via e-mail: ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br e roberto.sousa@professor.ufcg.edu.br
11/02/2026	Respostas aos recursos
12/02/2026 a 19/02/2026	Avaliação de planos de trabalho e currículos pela Comissão de Seleção
19/02/2026	Publicação do resultado no site do PPGCS
20/02/2026	Prazo para recursos ao resultado, via e-mail: ppgcs.ch@setor.ufcg.edu.br e roberto.sousa@professor.ufcg.edu.br
23/02/2026	Respostas aos recursos e Publicação do resultado final homologado pelo colegiado do PPGCS

ANEXO II

Eu, _____, residente na _____,
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____,
CEP _____, portador (a) da Identidade
nº _____ e CPF nº _____,
declare para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ,
não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora ou
atividade remunerada.

Campina Grande, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do bolsista

ANEXO III**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Serão contabilizadas atividade docente e produção científica registradas entre 01/01/2023 e 30/01/2026	PONTUAÇÃO ATRIBUÍVEL
1.1.DOUTORADO (apenas um diploma deverá ser pontuado)	Até 10 pts
1.1.1. Diploma de Doutorado de curso reconhecido em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia e C. Política	10
1.1.2 Diploma de Doutorado de curso reconhecido em outras áreas	5
ATIVIDADES DOCENTES	Até 05 pontos
2. Atividade de magistério em nível superior	1 ponto por semestre
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
3.1 Autoria/co-autoria de livro acadêmico, com ISBN - 3 pts por livro	até 6 pts
3.2 Autoria/co-autoria de capítulo de livro acadêmico, com ISBN - 2 pts por capítulo	até 4 pts
3.3 Organização de livro acadêmico, com ISBN - 2,5 pts por livro	até 5 pts
3.4 Publicação de artigo em periódico qualis A1 e A2 segundo classificação da CAPES quadriênio 2020-2024 - 08 pontos por artigo publicado	sem limite de pontos
3.5 Publicação de artigo em periódico qualis A3 e A4 segundo classificação da CAPES quadriênio 2020-2024 - 04 pontos por artigo publicado	sem limite de pontos
3.6 Publicação de artigo em periódico com qualis B1 e B2 segundo classificação da CAPES quadriênio 2020-2024 - 02 pontos por artigo publicado	até 04 pontos